

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

### **RUA PRESA DA CAVADA, (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DE TARDINHADE E AVENIDA DR. MÁRIO SOARES - FÂNZERES**

Alteração do sentido atual para sentido único SE – NO (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único, indicando ao condutor da via em que o trânsito se faz apenas num sentido).

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Avenida Dr. Mário Soares.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido: indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado

Colocação de sinal H48 – Lomba redutora de velocidade: indicação da localização de uma lomba redutora de velocidade.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor a localização de uma passagem para peões.

Colocação de sinal H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel adicional Modelo 11f (Painel indicador de veículos a que se aplica a regulamentação).

Colocação de sinal H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel adicional Modelo 12d, 1 painel adicional 10b (Painel indicador da posição autorizada e painel indicador de aplicação).

Colocação de sinais H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, painéis adicionais 10b (Painel indicador de aplicação).

Colocação de pilaretes tipo hospitalet, conforme planta em anexo a este edital.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

**RUA PRESA DA CAVADA, (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA DR. MÁRIO SOARES E A RUA JOSÉ MARTINS MARQUES - FÂNZERES)**

Alteração do sentido atual para sentido único ESE – ONO (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único, indicando ao condutor da via em que o trânsito se faz apenas num sentido).

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua José Martins Marques.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido: indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado

Colocação de sinal H48 – Lomba redutora de velocidade: indicação da localização de uma lomba redutora de velocidade.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor a localização de uma passagem para peões.

Colocação de sinais H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, painéis adicionais 10b (Painel indicador de aplicação).

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

**RUA TARDINHADE, (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA PRESA DA CAVADA E AVENIDA DA CARVALHA) – FÂNZERES**

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Avenida da Carvalha.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor a localização de uma passagem para peões.

Colocação de sinal C16 – Paragem e estacionamento proibido: indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado.

Colocação de sinal D3a – Obrigação de contornar placa ou obstáculo: indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal.

Colocação de sinal O7a – Baliza de posição: indica a posição e limites de obstáculos existentes na via.

Colocação de sinal C11a – Proibição de viragem à direita: indicação da proibição de virar à direita.

Colocação de sinal C11b – Proibição de viragem à esquerda: indicação da proibição de virar à esquerda.

Colocação de balizas flexíveis definindo a zona de proibição de estacionamento e paragem, contribuindo para a segurança pedonal e rodoviária no local.



**GONDOMAR**  
*e Seguro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Mobilidade

### **TRAVESSA PRESA DA CAVADA - FÂNZERES**

Alteração do sentido de trânsito atual para sentido único ONO – ESE (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único, indicando ao condutor da via em que o trânsito se faz apenas num sentido).

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua de Tardinhade.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido: indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado.

### **TRAVESSA DA CARVALHA - FÂNZERES**

Alteração do sentido de trânsito atual para sentido único N – S (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único, indicando ao condutor da via em que o trânsito se faz apenas num sentido). (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único).

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Avenida da Carvalha.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido: indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado.

Colocação de sinais H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores qual o local em que o estacionamento é autorizado, painéis adicionais 10b (Painel indicador de aplicação).

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor a localização de uma passagem para peões.

Pintura de passagem para peões, barras de paragem e respetiva sinalização vertical.

### **AVENIDA DA CARVALHA (JUNTO AO CRUZAMENTO COM A TRAVESSA DA CARVALHA) - FÂNZERES**

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor a localização de uma passagem para peões.

Colocação de sinal C11a – Proibição de viragem à direita: indicação da proibição de virar à direita.

Colocação de sinal C11b – Proibição de viragem à esquerda: indicação da proibição de virar à esquerda.

### **AVENIDA DR. MÁRIO SOARES (CRUZAMENTO COM A RUA PRESA DA CAVADA) - FÂNZERES**

Colocação de sinal H48 – Lomba redutora de velocidade: indicação da localização de uma lomba redutora de velocidade.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor a localização de uma passagem para peões.

Colocação de sinal A2a – Lomba: indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento, 2 painéis Modelo 1 (painel indicador de distância).

Colocação de balizas flexíveis definindo a zona de proibição de estacionamento e paragem, contribuindo para a segurança pedonal e rodoviária no local.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

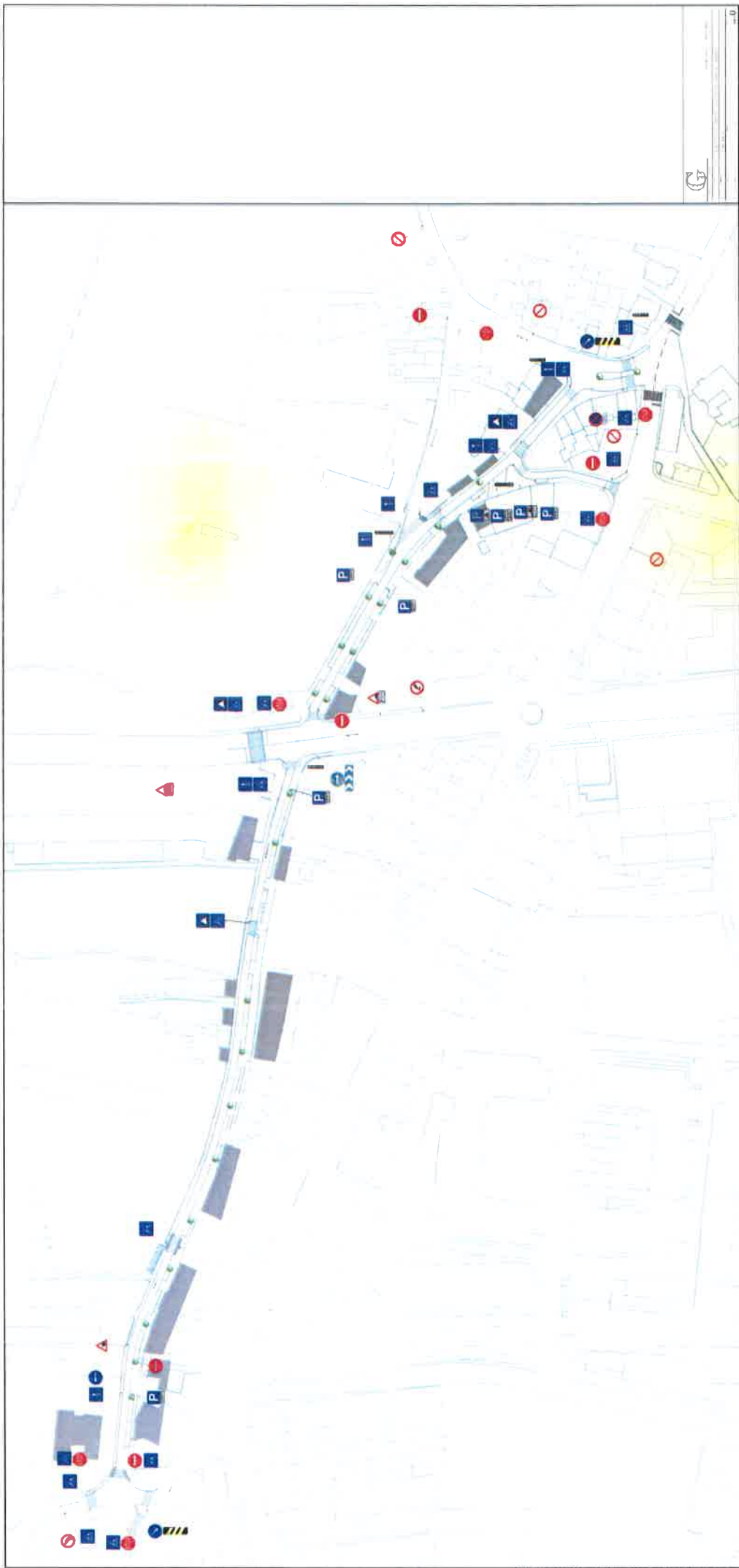
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 02 de Setembro de 2024

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)





Scale: 1:500  
Date: 10/10/2023  
Sheet: 1 of 1